

PREVIDÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA

Fábio William Belmonte
Silvan Zimmermann da Silva

Resumo

O presente trabalho, tem como objetivo esclarecer a origem e importância da previdência social brasileira. Demonstrar como se iniciou esse sistema que se tornou de suma importância para a manutenção da dignidade da vida humana após encerrado seu ciclo de trabalho e contribuição para com o Estado. Bem como, as modificações que ocorreram com o passar dos anos, e como essas mudanças afetaram o Estado e a população em geral. Para tal explicação, será exposto dados e comparativos sobre as alterações ocorridas com total imparcialidade dos fatos narrados, nos atendo aos fatos e não a posicionamento político partidário, não discutindo o mérito do governo.

Palavras-Chaves: Previdência Social, Déficit da previdência, INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), Ministro da Economia, Benefícios e Aposentadorias.

1 INTRODUÇÃO

Segundo dados disposto no site do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), no Brasil, desde a época do império, existiam mecanismos de cunho previdenciário. Contudo, somente a partir de 1923, com a aprovação da lei Eloy Chaves, que nada mais foi que um decreto legislativo nº 4.682, de 24 de janeiro de 1923, o país adquiriu um marco jurídico para a atuação do sistema previdenciário.

Inicialmente, empresas ferroviárias começaram reivindicar seus direitos durante seu período de inatividade, pois seus sindicatos eram mais organizados e possuíam maior poder de pressão política.

Na década de 1930, com o crescimento da população urbana e a expansão do sindicalismo, essa situação sofreu alterações fazendo com que o Estado assumisse a instituição previdenciária denominada IAPs (Instituto de Aposentadoria e Pensões).

Rapidamente os Institutos de representações ganharam força política, o que acabou gerando alguns conflitos. Em decorrência disso, tornou-se necessária a unificação do sistema previdenciário.

Em 26 de agosto de 1960, foi criada a lei Orgânica de Previdência Social (LOPS), que unificou a legislação do Instituto de Aposentadoria e Pensões. No entanto, 06 anos após sua fundação, o Decreto lei nº 72, de 21 de novembro de 1966, uniu os seis IAPs existentes na época, criando o INPS (Instituto Nacional de Previdência Social).

O INPS, originou-se para unificar as ações da previdência para trabalhadores do setor privado, contudo, não abrangia os trabalhadores rurais e domésticos. No decorrer da década de 1970, a cobertura previdenciária expandiu-se incluindo os trabalhadores domésticos, autônomos em caráter compulsório, a instauração do amparo previdenciário aos maiores de 70 anos de idade e inválidos não segurados e por fim, já no ano de 1976, aos empregados rurais e seus dependentes.

Décadas após a criação da previdência social, surge uma grande preocupação quanto a eficácia da mesma, e o tão comentado déficit da previdência. Afinal, esse déficit realmente existe, de que é derivado e que ano surgiu, necessariamente precisamos dessa reforma. Há muitos cometários sobre esses assuntos, argumentos controvertidos que não deixam claro qual a real situação previdenciária. Porém, ao longo do texto usarei argumentos e citações que explicarão cada ponto controvertido citado acima.

2 DESENVOLVIMENTO

A história da previdência do Brasil começa há 132 anos, quando em 1888, com um decreto que regulamentava a aposentadoria de funcionários dos Correios, o que era mais rigoroso que o sistema atual, levando em

consideração a expectativa de vida da época. Era preciso ter 30 anos de serviço e no mínimo 60 anos de idade para poder adquirir o benefício da aposentadoria.

Nos anos seguintes, foram estabelecidos sistemas de aposentadoria para funcionários de setores ligados ao Estado. Por fim, em 1990, surgiu o Instituto Nacional de Serviço Social, o INSS como é conhecido até hoje.

O INSS, Instituto Nacional de Seguro Social, foi criado em 27 de junho de 1990, durante a gestão do então presidente Fernando Collor de Mello, com a fusão do IAPAS (Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social) com o INPS (Instituto Nacional de Previdência Social).

Compete ao INSS, o reconhecimento dos direitos à previdência social, caracterizando-se como uma organização pública prestadora de serviços previdenciários para a sociedade brasileira. Observa-se no Art. 201 da CF brasileira a organização do RGPS (Regime Geral da Previdência Social), onde se enquadra toda a atuação do INSS.

Algumas mudanças pontuais foram feitas no decorrer dos últimos 20 anos. No governo FHC surgiu o fator previdenciário, que reduziu o valor dos benefícios para quem se aposentava mais cedo. Já no governo Lula, foi aprovada uma reforma parcial no sistema do funcionalismo, e quem ingressou no serviço público após 2003, ano em que foi aprovada a medida, não poderia aposentar-se com valor integral de seu salário, como acontecia. Os governos Dilma e Temer também propuseram mudanças, no entanto, não conseguiram aprová-las no congresso.

A previdência social brasileira, atualmente, é custeada de duas maneiras, direta (com a contribuição dos trabalhadores e empregados) e indireta (recebendo parcela dos tributos destinados à seguridade social e com dinheiro da União usado para cobrir o déficit oriundo da insuficiência da arrecadação).

Trabalhadores com carteira de trabalho assinada e funcionários públicos têm a obrigação de contribuir, já os trabalhadores informais podem efetuar o pagamento via boleto garantindo assim direito aos benefícios concedidos pela previdência. Para empregadores, as regras estão no Art. 195

da constituição federal, onde dispõe tanto para empresas privadas como para órgãos públicos.

Todo empregado com carteira assinada contribui com uma taxa que varia entre 8% e 11% para o RGPS (Registro Geral da Previdência Social), com uma alíquota variando de acordo com a renda e que incide até o teto do INSS. Já para os empregadores a taxa é de 20% do valor da folha de pagamento. Trabalhadores autônomos e sem carteira, podem contribuir com o INSS pagando uma taxa que varia de 5% a 20% de sua renda.

No ano de 2018, 25% das despesas previdenciárias foram pagas por meio da contribuição de trabalhadores, 45% pelos empregadores e 30% foram pagos pela União.

Ao contrário do que alguns pensam, a arrecadação previdenciária é provida por trabalhadores que estão em atividade, financiando os benefícios concedidos aos aposentados e pensionistas, e não como uma espécie de poupança onde os a contribuição está sendo “guardada” para quando o trabalhador se aposentar. O modelo previdenciário brasileiro é, portanto, de repartição. Exceção ao modelo citado são os servidores públicos que conquistaram o benefício até o ano de 2003, esses podendo receber acima do teto do INSS.

Por força da Emenda constituição nº 41/03, aposentados e pensionistas continuam contribuindo com a previdência. Outra exceção são os inativos e pensionistas militares que também contribuem para o regime previdenciário próprio.

Uma forma simples de se pensar é que, se o valor destinado para o pagamento do benefício é provido pelos trabalhadores na ativa, e como a faixa etária da população brasileira está ficando cada vez mais avançada, logo teremos menos contribuintes, ao passo que o número de beneficiários tende a aumentar. Causando assim um déficit ainda maior na previdência.

Segundo dados do IBGE (Instituto brasileiro de Geografia estatística), que é o principal provedor de informações geográficas e estatística, em 1980, havia cerca de 9 pessoas entre 15 e 59 anos por idoso (60 anos ou mais). Em 2018, para cada idoso, há 5 trabalhador na ativa para sustentar a previdência.

Estima-se que em 2060, esse número deverá chegar há 2 contribuintes para cada idoso.

O orçamento da seguridade social é financiado por uma série de tributos, como CSLL (Contribuição social sobre o lucro líquido), PIS/PASEP E Cofins. Os dois últimos incidem sobre a receita de empresas e pessoas jurídicas. Esses tributos podem ser usados tanto para aposentadorias como para o financiamento como por exemplo, o SUS (Sistema único de Saúde) e o Bolsa Família.

Consoante os cálculos feitos com os dados do Ministério da Economia, para cada R\$ 1 que um servidor público contribui para a Previdência, a União desembolsa R\$ 1,70 como empregador e R\$ 4 como subsídio. No caso dos pensionistas militares, para cada R\$ 1 de contribuição dos ativos inativos, R\$ 9 são de subsídios governamentais. No INSS, a cada R\$ 1 de contribuição do trabalhador, o empregador contribui R\$ 1,80 e a União subsidia R\$1,20.

Essas distorções ficam mais visíveis ao analisarmos o valor médio de aposentadoria. Um aposentado do Poder Legislativo ganha, em médio, R\$ 26,8 mil, enquanto um segurado urbano do INSS ganha em média R\$1,6 mil. Aposentados do Judiciário (incluindo Ministério Público), das forças Armadas e do Executivo ganham, em média, R\$ 16,4 mil, R\$ 13,7 mil e R\$ 8,5 mil, respectivamente. No INSS rural, a média de aposentadoria é de R\$ 963.

Segundo o professor da FGVEBAPE Kaizô Beltrão, "O déficit do atual sistema previdenciário é antigo, ele nasceu praticamente com o INSS, instituído em 1990. Depois de ser superavitário por alguns anos, já em 1997 a Previdência passou a gastar mais do que arrecada – e ópera assim até hoje". (BELTRÃO,2019).

Os recordes negativos são resultados de uma dinâmica desfavorável, de um lado, o aumento das despesas com benefícios e, de outro, a redução da arrecadação previdenciária, um reflexo da crise, que diminuiu o número de trabalhadores com carteira assinada e, por consequência, de contribuintes.

A principal fonte de receita da Previdência vem do desconto mensal que é feito na folha de pagamentos dos trabalhadores com carteira

assinada, que varia de 8% a 11%, e da contribuição feita pelas empresas por empregado – que era de 20% até 2011, foi reduzida a até 1% pela medida de desoneração da folha de pagamentos instituída no governo Dilma Rousseff, que vem sendo gradativamente reconstituída.

Como o arrecadado pela previdência não é o suficiente para o pagamento de todos os beneficiários, a União é obrigada a custear esse déficit retirando valores que poderiam ser melhor aplicado na educação, saúde, segurança... caso houvesse uma equidade entre arrecadação e despesas da previdência.

A previdência paga mensalmente 35 milhões de benefícios, as aposentadorias respondem por 58% dos benefícios pagos. Quase 65% dos benefícios equivalem a um salário-mínimo.

A Constituição de 1988 estabeleceu o salário-mínimo como piso dos benefícios pagos pelo INSS, pela assistência social e para o segurodesemprego.

O valor sancionado pelo presidente Jair Mesias Bolsonaro é R\$ 8 inferior ao que já havia sido aprovado pelo Congresso no Orçamento enviado pela equipe de Temer, R\$ 1.006. A diferença, de acordo com o governo, gerou uma economia de R\$ 2 bilhões – justamente porque o salário-mínimo é indexador de uma série de pagamentos feitos pelo poder público, entre eles os benefícios previdenciários. Sempre que o salário-mínimo sobe, os gastos do INSS aumentam automaticamente.

Um estudo do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) apontou que cada real de acréscimo no saláriomínimo tem impacto estimado de cerca de R\$ 302 milhões ao ano sobre a folha de benefícios da Previdência Social.

A reforma da previdência, Em 20 de fevereiro de 2019, o governo Bolsonaro apresentou uma PEC para a reforma da previdência. O tema polêmico se tornou um dos mais debatidos atualmente, seja por aqueles que defendem a sua necessidade, ou por aqueles que a condenam.

Bolsonaro, questionado sobre a reforma da previdência, explana que: “É necessária [a reforma]. Se não fizer, quebra o Brasil em dois anos. Lamento, tem que aprovar, não tinha como”.

Alguns argumentos que foram colocados para justificar a necessidade de tal ato, de acordo com o Ministro da Economia, Paulo Guedes “a aprovação das medidas é imprescindível para evitar custos excessivos para as futuras gerações e comprometimento do pagamento de benefícios de aposentadorias e pensões”. (GUEDES, 2019).

Além do fato do alto déficit da previdência, um dos motivos para a reforma foi o do que o Brasil está gradativamente passando de um país jovem para um país com população idosa, o que agravaria a atual situação.

A Reforma da Previdência era vista como inevitável, assim como foi em outros países em todo o mundo nas últimas décadas. Outra justificativa para a reforma é de que ela acabaria com os privilégios dos mais ricos. Isso porque, a proposta de estabelecer a idade mínima como único critério para a aposentadoria igualaria os mais ricos aos mais pobres, uma vez que, segundo estudos do IPEA, a parcela da população com menos renda já se aposenta por idade por não conseguir chegar ao mínimo de contribuição exigido atualmente.

Outro fator pró-reforma, é que uma nova alíquota cobraria mais de quem ganha mais. Os adeptos à reforma, argumentam que a idade mínima brasileira para a aposentadoria está entre os menores do mundo, considerando países como a Alemanha, Austrália, Bélgica e Espanha que possuem idade mínima de 65 anos para ambos os sexos, e ainda pretendem aumentar esta idade mínima para 67 anos.

Para o economista Paulo Tafner, favorável às mudanças, "Nosso sistema é injusto e não protege os grupos desprotegidos. As regras são mais generosas para os protegidos. Um pobre que é homem se aposenta, em média, aos 66 anos. Um homem de classe média, no Brasil, se aposenta, em média, 10 anos antes, aos 56 anos". (TAFNER, 2019).

A proposta de utilizar o critério de idade como complementar ao tempo de contribuição recebeu resistência da população brasileira. Sendo

assim, no lugar de uma idade fixa para todos os homens e mulheres, foi adotado uma fórmula sofisticada que considera os anos de sobrevivência no momento em que o segurado se aposenta. Portanto, quanto mais jovem se aposentar menor será o valor. Tendo em vista o processo de envelhecimento da população brasileira, será cada vez mais difícil alguém se aposentar precocemente.

Segundo o governo, essa mudança de regra, bem como várias outras medidas adotadas, deverá diminuir o volume de despesas com os benefícios previdenciários.

Assim, defensores da Reforma da Previdência argumentam que, do modo como está, a Previdência Social é insustentável, e para o Brasil voltar a crescer economicamente, uma forma seria imprescindível.

Guedes ainda afirma que: "A Previdência é hoje um buraco negro, que engole tudo ao redor. O déficit tem crescido cerca de 40 bilhões de reais por ano. A reforma é urgente, porque os mercados não vão esperar muito mais. Eles fogem antes. A engolfada pode vir em um ano, um ano e meio." (GUEDES, 2019).

Por outro lado, para os que se posicionam contra a reforma, o critério de aposentadoria tendo como base unicamente a idade, se torna prejudicial a determinadas regiões, pois essas têm expectativa de vida diferente das demais.

Enquanto estados como São Paulo, Distrito Federal, Espírito Santo e Rio Grande Do Sul registraram uma média de 77 anos de idade na expectativa de vida, em outros estados como Rondônia, Roraima, Alagoas, Piauí e Maranhão, a média é de 70 anos. Nesse sentido, a idade mínima para a aposentadoria estaria próxima demais da expectativa de vida dos trabalhadores.

A reforma altera as regras para se aposentar, aumentando a idade mínima. A lógica é forçar que a pessoa não goze da aposentadoria por muito tempo. Que o direito chegue, se chegar, cada vez mais próximo da hora da morte.

Entre as mais prejudicadas com a reforma seria as mulheres, pois as mesmas desempenham mais de uma jornada de trabalho, considerando que de acordo com o IBGE, em 2018, as mulheres que trabalhavam fora de casa, dedicavam em média 8,2 horas semanais a mais do que os homens em tarefas domésticas, e ainda segundo dados do PNAD (Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio), ainda em 2018, 47% das mulheres inseridas no mercado de trabalho não possuíam carteira de trabalho registrada.

Fato é que, caso a política de desoneração fiscal (isenção de impostos de alguns órgãos e entidades) fosse extinta, ainda no ano de 2017, segundo aspectos da seguridade social no Brasil, o déficit da previdência seria 40% menor. E conforme estudos elaborados pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), o Brasil perde aproximadamente R\$ 480 bilhões de reais por ano em arrecadação em decorrência da sonegação fiscal.

Neste sentido, O ex-ministro da Previdência Social Ricardo Berzoini, contrário à reforma, afirma que: "A Previdência não é uma vaca sagrada. Ela precisa ser mudada. Mas desde que se respeite os princípios. Precisamos tributar os bilionários, latifundiários, banqueiros para fazer as políticas públicas. Vamos tributar os ganhos de capital, os dividendos". (BERZOINI, 2019).

Outro argumento utilizado pelos contrários a reforma, é que apenas 13% dos aposentados do INSS recebe mais que dois salários mínimos. Os verdadeiros privilegiados continuariam intocáveis não precisando se preocupar com a aposentadoria.

3 CONCLUSÃO

Analisando os fatos expostos, conclui-se, que a reforma da previdência tornou-se um "mal necessário", após vários anos não sendo autossuficiente, e com um déficit elevado e tendências a aumentar, uma reforma previdenciária teria de ser elaborada com certa urgência.

A reforma previdenciária não só busca combater o déficit já existente, mas também garantir esses direitos já adquiridos, uma vez que a União é quem

está honrando com essa garantia, tirando dinheiro de seu caixa para cobrir os benefícios concedidos ficando impossibilitada de investir onde mais precisa.

Para tanto, resalto as palavras do economista e secretário especial de Previdência e Trabalho, Rogério Marinho, que afirma: "O Brasil gasta sete vezes mais com Previdência do que com educação, e seis vezes mais do que com saúde. Precisamos reequilibrar o orçamento para investir mais em saúde, educação e nas crianças. Os mais interessados nessa reforma são os mais pobres. No Brasil, poucos ganham muito e muitos ganham pouco". (MARINHO, 2019).

Com a reforma aprovada, a economia gerada ao longo dos próximos 10 anos chega na casa de R\$ 900 bilhões. Buscando assim, garantir um futuro não somente em relação a previdência, mas sim ao valor economizado que poderá ser melhor utilizado junto aos sistemas de saúde, educação, segurança e demais necessidades básicas para a manutenção da dignidade e a vida humana.

REFERÊNCIAS

INSS. Breve Histórico da Previdência social. 2017. Disponível em: <https://www.inss.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/breve-historico/> Acesso em: 15 maio 2020.

CUNHA, Ana Rita. MENEZES, Luiz Fernando. De onde vem o dinheiro da previdência. 2019. Disponível em: <https://www.aosfatos.org/noticias/de-onde-vem-o-dinheiro-da-previdencia/> Acesso em: 14 maio 2020.

UM RETRATO DA PREVIDÊNCIA NO BRASIL. 2019. Disponível em: <https://epocanegocios.globo.com/Brasil/noticia/2019/01/um-retrato-da-previdencia-no-brasil-em-6-fatos.html>. Acesso em: 14 maio 2020.

SCHREIBER, Mariana. Afinal, existe mesmo um rombo na previdência. 2017. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-41811535>. Acesso em: 15 maio 2020.

HOMCI, Arthur Laércio. A evolução histórica da previdência social no Brasil. 2009. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/12493/a-evolucao-historica-da-previdencia-social-no-brasil> Acesso em: 14 maio 2020.

TEMÓTEO, Antonio. Previdência: especialistas divergem sobre texto da reforma no Senado. 2019. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2019/09/10/previdencia-especialistas-divergem-sobre-texto-da-reforma-no-senado.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em: 15 maio 2020.

Sobre o(s) autor(es)

Silvan Zimmermann da Silva, Acadêmico do Curso de Direito – 5º Período- A – Unoesc- São Miguel do Oeste- Silvanzimmermann@hotmail.com

Fábio William Belmonte, Acadêmico do Curso de Direito- 5º Período- A- Unoesc- São Miguel do Oeste- fabio_belmonte77@hotmail.com